



---

PROGRAMA DE EXTENSÃO

DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CEARÁ

---

Redenção (CE), dezembro de 2015

## **1. Apresentação**

Este documento especifica os objetivos, parâmetros e funcionamento do Programa de Extensão do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), no Ceará, como segundo ciclo do Curso de Bacharelado em Humanidades da instituição.

## **2. Justificativa**

Segundo diagnóstico do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a universidade brasileira compartilha dos problemas e desafios que, de modo geral, enfrentam a universidade num contexto internacional como os questionamentos acerca dos paradigmas conservadores e mecanicistas existentes até o final do século XX. Isso a tem pressionado no sentido da necessidade premente das ciências, nos seus diversos campos do conhecimento, de repensarem suas práticas de produção, difusão e utilização de ciências e tecnologias, nos mais diferentes espaços e temporalidade, numa conjuntura de rápidas e vigorosas transformações sociais, ensejadas por crises e transformações sociais como a degradação das condições ambientais e de vida nas grandes cidades, desconstituição de direitos trabalhistas, crise do modelo de estado de bem estar social, precarização das relações de trabalho e ineficiência da administração pública.

A partir disso, esse programa de extensão tem como premissa o conceito de extensão estabelecido pela Política Nacional de Extensão Universitária e as diretrizes presentes no Plano Nacional de Extensão Universitária (PNExt) 2011-2020 como a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitando-se a autonomia universitária, a interação dialógica, a interdisciplinaridade, a interprofissionalidade, a busca por um efetivo impacto na formação do estudante e, por fim, a busca pelo impacto social no sentido da transformação das realidades nas quais a universidade está inserida e com as quais dialoga. Com isso, considerando-se também os princípios sobre os quais se funda a Unilab, o Projeto Pedagógico do

Curso de História e as áreas temáticas previstas no PNExt, fica evidenciada uma proposta de extensão que tem como eixo norteador o binômio “História e Educação” na perspectiva da formação de estudantes brasileiros e africanos.

Entre as metas estabelecidas pelo PNExt está a incorporação de “ao menos 10% do total de horas curriculares de formação acadêmica em programas e projetos de extensão fora dos espaços de sala de aula”.<sup>1</sup> Tal recomendação foi incorporada no Plano Nacional de Educação, na estratégia 12.7, que estipula “12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.<sup>2</sup> Em razão disso, no âmbito do Curso de Licenciatura em História – Ceará, serão ensejadas diversas iniciativas de extensão que agreguem professores, estudantes, servidores, bem como a comunidade externa à universidade, em torno de ações voltadas à transformação da sociedade.

### 3. Objetivos

Com a finalidade de promover o fortalecimento da extensão universitária no âmbito do Curso de Licenciatura em História – Ceará da UNILAB e tornar exequíveis seus princípios e diretrizes, temos como objetivos:

- realizar atividades de extensão articuladas com as diversas políticas públicas;
- realizar atividades de extensão articuladas com as diversos movimentos sociais;
- realizar atividades de extensão articuladas com as diversos setores produtivos;
- contribuir para a ampliação e democratização do ensino superior;
- reafirmar a centralidade da extensão universitária na formação profissional e na produção do conhecimento.

---

<sup>1</sup> FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. *Política Nacional de Extensão Universitária*. Manaus: FORPROEX, 2012. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2015.

<sup>2</sup> BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em: 9 dez. 2015.

#### 4. Metodologia

Implementação de ações de extensão universitária por meio do desenvolvimento de relações entre a Universidade e setores sociais caracterizadas pelo diálogo e a troca de saberes, transpondo os limites do discurso da hegemonia acadêmica pelo estabelecimento de vínculos com movimentos, setores e organizações sociais para, de maneira interativa, produzir conhecimentos novos. Desse modo, essa produção se daria consubstanciada na interdisciplinaridade e interprofissionalidade como vieses capazes de superar a dicotomia entre uma visão holística generalista e uma visão especializada parcelada do todo porque combina essas duas visões pela interação de conceitos, modelos e metodologias provenientes de várias disciplinas e áreas do conhecimento.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão coloca o estudante como protagonista de sua formação profissional na proporção em que para obter competências e habilidades ele precisa manusear um cabedal de conhecimentos cuja aplicabilidade está vinculada a uma compreensão da sociedade e da comunidade a sua volta, fazendo emergir um novo conceito de “sala de aula” que não se limita ao tradicional ambiente de ensino-aprendizagem. Com isso, os projetos de extensão desenvolvidos poderão impactar sobre a formação do estudante, seja pela ampliação do conjunto de referências teórico-metodológicas que manipulam, seja pela relação direta com os problemas sociais e científicos contemporâneos, materializando os compromissos de ética e solidariedade da universidade pública brasileira. Isto posto, são criadas as pré-condições para que a universidade possa realizar ações que impactem e promovam a transformação e o desenvolvimento social e econômico.

Para melhor delimitar o contexto deste Programa, estabelecendo as áreas da vida social que podem ser abrangidas, de modo produtivo, considerando-se os objetivos pedagógicos e de formação profissional do curso, bem como seu campo curricular, utilizou-se como referência o Programa de Extensão Universitária, iniciativa do Ministério da Educação que, desde 2003, busca apoiar as Instituições de Ensino Superior no Brasil na execução de projetos e programas de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas, com ênfase na inclusão social, por meio de editais anuais. Dessa forma, serão privilegiadas iniciativas de

extensão abrangidas por uma ou mais das seguintes linhas temáticas, de acordo com a classificação proposta pelo Edital Proext 2016:<sup>3</sup>

- Educação;
- Cultura e arte;
- Preservação do patrimônio cultural brasileiro;
- Direitos humanos;
- Promoção da igualdade racial;
- Mulheres e relação de gênero.

Não se exige que as atividades específicas promovidas no âmbito deste programa se enquadrem de forma unívoca em uma das linhas acima mencionadas; ao contrário, este Programa deve estimular a articulação de duas ou mais dessas linhas, reconhecendo-se, por um lado, o papel das práticas educativas formais na transformação da sociedade e sua especial relevância para a formação de futuros educadores, e, por outro, a forte tensão entre a história pública e a memória social dos diversos grupos e segmentos que compõem a sociedade brasileira – muitas vezes incorporada no patrimônio cultural, material e imaterial – e o vínculo entre esta tensão e a luta pela garantia dos direitos humanos, sociais e políticos desses grupos.

### **1.1. Eixos estruturantes**

O Programa de Extensão do Curso de Licenciatura em História – Ceará, será estruturado, no que se refere à sua organização estritamente formal, ao longo de três eixos:

- Formação continuada de professores;
- Memória social e patrimônio;
- Cursos livres.

O primeiro eixo, *Formação continuada de professores*, englobará projetos que tenham como público-alvo prioritário professores e gestores das redes públicas de educação nos municípios do entorno da Unilab, sem excluir a possibilidade de se trabalhar com os professores atuantes nas redes públicas da Comunidade de Países

---

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO et al. *Edital Proext 2016*: programa de apoio à extensão universitária MEC/SESu. Brasília: MEC, 2015.

de Língua Portuguesa (CPLP), com o recurso a metodologias semipresenciais ou a distância, preferencialmente com a participação de um ou mais parceiros institucionais locais. Parte das vagas ofertadas pode ser destinada a membros da comunidade universitária e ativistas de movimentos sociais, e à comunidade em geral, desde que não ultrapassem 40% (quarenta por cento) do total. Os projetos abrigados sob este eixo podem estar direcionados a uma das linhas temáticas prioritárias deste programa, ou articular duas ou mais destas linhas. Enquanto formação continuada de professores, entende-se que as iniciativas aqui abrigadas devam representar um aporte considerável de reflexões e atividades, estipulando-se como limite mínimo 20 (vinte) horas de carga horária total.

O segundo eixo, *Memória social e patrimônio*, reunirá projetos voltados para a identificação, coleta, sistematização, estudo crítico, salvaguarda, preservação e divulgação do patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, oficialmente reconhecido e por reconhecer, e sua relação com a memória social, a patrimonialização e o uso público da História, prioritariamente nos municípios do entorno da Unilab e nos países parceiros, por meio de metodologias semipresenciais ou a distância, preferencialmente com a participação de um ou mais parceiros institucionais locais. Nesse caso, as vagas ofertadas, quando houver, devem ser distribuídas conforme os objetivos e metodologia do projeto, entre a comunidade universitária, gestores públicos, ativistas dos movimentos sociais e público em geral. Também aqui, os projetos podem estar direcionados a uma das linhas prioritárias deste programa ou articular duas ou mais dessas linhas.

O terceiro eixo deste programa, *Cursos livres*, será compreendido por uma série de iniciativas de curta e média duração, que não se enquadrem em nenhum dos eixos anteriores, abrangendo modalidades específicas de extensão como cursos, minicursos, oficinas, formações, mesas-redondas, rodas de conversa, seminários, exposições, exhibições de filmes, músicas e espetáculos artísticos, debates públicos e outras formas de produção, discussão e circulação social do conhecimento, abrangendo uma ou mais das linhas prioritárias deste programa, e definindo como público-alvo, conforme os objetivos e metodologia da iniciativa, a comunidade universitária, gestores públicos, ativistas dos movimentos sociais e o público em geral do entorno da Unilab e dos países parceiros.

## **1.2. Oferta, registro, certificação e avaliação dos projetos**

As iniciativas abrangidas por qualquer um dos eixos deste programa serão livremente propostas ao Colegiado do Curso de Licenciatura em História – Ceará, por docentes, discentes ou técnicos administrativos vinculados ao curso. A proposta deverá especificar o eixo em que se enquadra, as linhas prioritárias a que concerne, seus objetivos, público-alvo, carga-horária e duração, metodologia, parceiros institucionais e equipe responsável. Recomenda-se fortemente que discentes do Curso de Licenciatura em História – Ceará (e em menor proporção de outros cursos, conforme o objeto da proposta) sejam integrados na equipe como monitores ou facilitadores das atividades. O projeto deverá estipular um mecanismo de acompanhamento e formação desses discentes.

O Colegiado apreciará as iniciativas apresentadas ao longo do fluxo de suas reuniões ordinárias. Extraordinariamente, o Coordenador do Curso pode aprovar a proposta apresentada *ad referendum* do Colegiado, quando julgar pertinente e houver risco justificado de prejuízo financeiro, acadêmico ou social no caso de atraso do início das atividades. As propostas aprovadas serão arquivadas pela Coordenação do Curso e terão uma cópia enviada à Pró-Reitoria de Extensão, para serem anexadas a este programa.

O Colegiado do Curso deliberará ainda, durante o planejamento anual da oferta de componentes curriculares, a oferta sistemática de um certo número de atividades abrangidas pelo eixo *Cursos livres* ao longo do ano letivo, por parte dos docentes vinculados ao curso, em regime de alternância. A carga horária comprometida com tais atividades será considerada no planejamento anual, de modo a viabilizar uma oferta mais cotidiana, mais variada e mais qualificada de atividades de extensão.

O projeto deve tomar as providências necessárias para o controle das inscrições e das participações, bem como para a certificação dos inscritos a qualquer título (ouvintes, monitores, facilitadores, colaboradores etc.), desde que tenham efetivamente participado de um mínimo de 70% (setenta por cento) das atividades propostas. Enquanto não houver sistema informatizado na Unilab para emissão de certificados, o projeto deverá providenciar de forma autônoma sua

emissão, com o apoio do Colegiado do Curso e da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

No mês seguinte à sua conclusão, o proponente deverá apresentar ao Colegiado do Curso relatório das atividades desenvolvidas, do qual constará uma avaliação da consecução dos objetivos propostos e os quantitativos obtidos (carga horária, público participante etc.). O relatório será apreciado pelo Colegiado, e em seguida arquivado pela Coordenação do Curso. Anualmente, a Coordenação do Curso designará uma comissão responsável pela elaboração de um relatório do Programa, a partir dos relatórios dos projetos, que depois de aprovado pelo Colegiado será enviado à Pro-Reitoria de Extensão para registro e avaliação pela instância competente.

Os momentos colegiados de avaliação dos relatórios dos projetos e do relatório anual devem ser utilizados para a avaliação e para o eventual aperfeiçoamento deste programa, no sentido de aproximar progressivamente o Curso de História dos objetivos da Política Nacional de Extensão e de ampliar a capacidade de envolvimento da instituição com a comunidade que a envolve, pensando-se tanto em termos imediatamente físicos, nos municípios do entorno e no estado do Ceará, quanto em termos das relações da Unilab com os países da CPLP, especialmente as instituições da sociedade civil, os gestores da educação pública e os movimentos sociais.